

**EXPEDIENTE**

Governador do Estado **Carlos Massa Ratinho Junior**

Secretário de Desenvolvimento Social e Família **Rogério Helias Carboni**

Diretora Geral

**Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli**

Diretora de Assistência Social.

**Quelen Silveira Coden**

Coordenação da Política Pública de Assistência Social

**Renata Mareziuzek dos Santos**

Coordenação da Divisão de Gestão do SUAS

**Gustavo Henrique Abboud Pontes**

[www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/)

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n

Centro Cívico – 80530-915

Curitiba – PR

MARÇO / 2023

****

**REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO - RMA 2023**

**NO ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO: STATUS DE PREENCHIMENTO DO RMA / CRAS, CREAS, CENTRO POP - 2023.**

****

**Março 2024**

**Curitiba, PR**

**FICHA TÉCNICA**

**DIVISÃO DE GESTÃO DO SUAS**

Gustavo Henrique Abboud Pontes – Coordenador

**ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Diego Leandro Franco – Sociólogo/ Residente Técnico – DGSUAS.

Tays Sandrini Dos Santos – Assistente Administrativo – DGSUAS.

**SIGLAS E ABREVIATURAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **CadSUAS** | Sistema de Cadastro do SUAS |
| **CRAS** | Centros de Referência da Assistência Social. |
| **CREAS** | Centros de Referência Especializados de Assistência Social |
| **CENTRO POP** | Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua. |
| **DGSUAS** | Divisão de Gestão do SUAS |
| **NR** | Núcleo Regional |
| **RMA** | Registro Mensal De Atendimento |
| **SAGI** | Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação |
| **SEDEF** | Secretaria Do Desenvolvimento Social e Família. |
| **SUAS** | Sistema Único de Assistência Social. |

CONTEÚDO

[**INTRODUÇÃO............................................................................................................**7](#_Toc164848431)

[**O QUE É REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO?..............................................**7](#_Toc164848432)

[**PRAZOS DE PREENCHIMENTO DO RMA NO ANO DE 2023.................................**8](#_Toc164848433)

[**PROCEDIMENTO: CASO DE EQUIPAMENTO INEXISTENTE...............................**10](#_Toc164848434)

[**ESTUDO E ANÁLISE................................................................................................**10](#_Toc164848435)

[**CRAS.........................................................................................................................**13](#_Toc164848436)

[**CREAS.......................................................................................................................**16](#_Toc164848437)

[**CENTRO POP............................................................................................................**18](#_Toc164848438)

[**COMPARATIVO COM O CENSO SUAS 2023..........................................................**19](#_Toc164848439)

[**CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES......................................................................**19](#_Toc164848440)

[**REFERÊNCIAS..........................................................................................................**21](#_Toc164848441)

# 

# INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar uma análise detalhada do preenchimento do RMA ao longo do exercício de 2023, destacando os pontos positivos e identificando possíveis áreas de melhoria.

A Divisão de Gestão do SUAS (DGSUAS), da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), realizou acompanhamento semanal do preenchimento do RMA no Estado do Paraná.

*Essa ação faz parte da proposta de vigilância socioassistencial, que inclui a produção, sistematização e análise de informações, além do monitoramento, planejamento e execução da política de assistência social.*

A análise desse preenchimento foi realizada com base nos dados disponíveis até o dia **29/02/2024**, que foi o prazo final, conforme estabelecido pela [Resolução](http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/ResolucaoCITn4-2011.pdf)[[1]](#footnote-1).

# 

# O QUE É REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO?

O Registro Mensal de Atendimento (RMA) é uma ferramenta fundamental para o monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (CENTRO POP) no Estado do Paraná.

O preenchimento é realizado através do Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – (SAGI), *sendo essencial para registrar informações sobre o volume de atendimentos e as famílias assistidas nos CRAS, CREAS e CENTRO POP.*

O registro das informações referentes aos serviços realizados nestas unidades *tem como objetivo uniformizar essas informações em âmbito nacional e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).*

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades através dos formulários eletrônicos, disponíveis para preenchimento no site do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento.

Esse formulário, que constitui o relatório síntese do trabalho desenvolvido pela equipe no decorrer de cada mês, deve ser enviado, sempre no mês subsequente, à gestão municipal, preferencialmente para as áreas de Vigilância Socioassistencial, onde essas já estiverem constituídas.

Compete a cada município regular de forma mais detalhada os fluxos e processos entre seus respectivos equipamentos e o nível central da gestão, de forma a assegurar a implementação da Resolução CIT 04/2011.

*Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das Políticas Públicas de Assistência Social.*

# ****PRAZOS DE PREENCHIMENTO DO RMA NO EXERCÍCIO DE 2023.****

Os equipamentos possuem prazo regular[[2]](#footnote-2) para registro até o último dia do mês consecutivo. Caso não o faça, em virtude de qualquer razão, cabe ao Estado orientá-los a realizar o devido preenchimento em um prazo adicional[[3]](#footnote-3) de 30 dias.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CALENDÁRIO DE PREENCHIMENTO – RMA/ ANO 2023** | | |
| **Mês de Referência** | **Prazo Regular** | **Prazo Adicional** |
| Janeiro | 28 de Fevereiro | 30 de Março |
| Fevereiro | 31 de Março | 30 de Abril |
| Março | 30 de Abril | 30 de Maio |
| Abril | 31 de Maio | 30 de Junho |
| Maio | 30 de Junho | 30 de Julho |
| Junho | 31 de Julho | 31 de Agosto |
| Julho | 31 de Agosto | 31 de Setembro |
| Agosto | 31 de Setembro | 31 de Outubro |
| Setembro | 31 de Outubro | 30 de Novembro |
| Outubro | 30 de Novembro | 31 de Dezembro |
| Novembro | 31 de Dezembro | 31 de Janeiro |
| Dezembro | 31 de Janeiro | 29 de Fevereiro |

**Orientações:** A não realização do preenchimento pode acarretar diversas consequências negativas, tais como:

1. **Bloqueio de Recursos:** A ausência do envio do RMA pode resultar no bloqueio dos recursos federais destinados à assistência social. A falta de prestação de contas compromete a transparência e a eficiência na utilização desses recursos.
2. **Irregularidades na Gestão:** A omissão do RMA pode ser interpretada como irregularidade na gestão dos recursos da assistência social. Isso pode acarretar em sanções administrativas e legais para os gestores municipais.
3. **Dificuldade na Avaliação e Monitoramento:** A falta do RMA dificulta a avaliação e o monitoramento da execução das políticas e dos programas sociais, tanto para os órgãos de controle quanto para a própria gestão municipal. Isso prejudica a tomada de decisões e a correção de rumos necessária para garantir a efetividade das ações.
4. **Comprometimento do SUAS:** A não entrega do RMA compromete o funcionamento adequado do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que depende da articulação e integração entre os entes federativos. Isso afeta o acesso dos cidadãos aos serviços e benefícios socioassistenciais.

**Recomendações**: Recomenda-se que os gestores municipais continuem a investir na capacitação das equipes responsáveis pelo preenchimento do RMA, garantindo que estejam devidamente instruídas e atentas aos prazos e obrigações legais. Além disso, sugere-se o fortalecimento da vigilância socioassistencial, com o objetivo de identificar precocemente possíveis problemas no preenchimento do RMA e promover ações corretivas.

Essa medida é essencial para evitar sanções futuras aos municípios e garantir a continuidade das políticas e dos programas voltados para a assistência social.

**PROCEDIMENTO: CASO DE EQUIPAMENTO INEXISTENTE.**

É crucial que os profissionais estejam devidamente instruídos e atentos ao realizar o registro de um equipamento inexistente, pois a omissão no preenchimento do Registro Mensal de Atendimento (RMA) pode acarretar em diversas implicações.

Cada município deve preencher corretamente todos os equipamentos em sua jurisdição. Em caso de cadastro de um equipamento inexistente, é imperativo solicitar à Divisão de Gestão do SUAS o formulário de solicitação de alteração de cadastro no CadSUAS.

Este formulário deve ser preenchido e enviado com **URGÊNCIA** para [vigilanciasocial@mds.gov.br](https://expresso.pr.gov.br/expressoMail1_2/vigilanciasocial@mds.gov.br), com cópia para [gestaosuas@sedef.pr.gov.br](../../../..//cluster.nas.parana/SOCIAL/SETORES/GEST_SUAS/DIEGO/RMA%202023/gestaosuas@sedef.pr.gov.br).

# ESTUDO E ANÁLISE

Como parte da proposta de vigilância socioassistencial, a Divisão de Gestão do SUAS acompanhou semanalmente o preenchimento do RMA no Estado do Paraná.

A equipe encaminhou as informações para os núcleos regionais e municípios, incentivando os gestores a não perderem o prazo de preenchimento. Observa-se, de forma geral, que a maioria dos equipamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS e CENTRO POP) está com a atualização regular, o que evidencia o comprometimento dos gestores municipais e das equipes técnicas envolvidas.

No gráfico a seguir, podemos notar que a média mais baixa de preenchimento nos equipamentos, referente ao exercício de 2023, foi a dos CREAS que apresentou uma média de 98,33%.

**GRÁFICO 1: ANÁLISE DA MÉDIA ANUAL, REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS CRAS, CREAS E CENTRO POP NO ESTADO DO PARANÁ.**

Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS

Conforme o **Gráfico 1**, a análise refere-se à média anual de preenchimento, que foi calculada a partir da porcentagem de preenchimento de cada um dos 12 meses do exercício de 2023 nas unidades que compõem os equipamentos **CRAS, CREAS e Centro POP**. A informação anual consta no **Gráfico 2.**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRÁFICO 2: PERCENTUAL MENSAL DE PREENCHIMENTO**  **CRAS, CREAS, CENTRO POP - 2023.** | |
| **PRIMEIRO TRIMESTRE** | **SEGUNDO TRIMESTRE** |
| **TERCEIRO TRIMESTRE** | **QUARTO TRIMESTRE** |
| Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS | |

O Estado do Paraná possui 399 municípios. Esses municípios abrigam 798 unidades que oferecem apoio à rede socioassistencial do estado. Essas unidades correspondem aos equipamentos dos CRAS, e Centro POP; a seguinte tabela mostra a quantidade de unidades por equipamento e municípios.

**TABELA 1: NÚMERO DE UNIDADES POR EQUIPAMENTO NO ESTADO DO PARANÁ.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Quantidade de unidades por equipamento  no Estado do Paraná - 2023** | | |
| **Equipamento de  Referência** | **Quantidade  equipamento** | **Quantidade de  Municípios** |
| CRAS | 579 | 399 |
| CREAS | 200 | 178 |
| CENTRO POP | 19 | 17 |

Fonte: SNAS/MDS/CadSUAS. Elaboração: DGSUAS

# 

# CRAS

Conforme apresentado na tabela acima, dos 399 municípios que compõem o Estado do Paraná, 349 possuem apenas um CRAS, o que representa 87,5% do total. Desses, 328 CRAS preencheram o RMA durante todo o ano, enquanto apenas 18 deixaram de fazê-lo em algum momento.

Por outro lado, há 50 municípios que possuem mais de um CRAS, representando 12,5% do total. Dessas localidades, em pelo menos 4 deles um dos CRAS não preencheu o RMA em algum momento do ano.

Para acessar o formulário de preenchimento do RMA para os CRAS, utilize o seguinte link: [Formulário CRAS.](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Formulario_CRAS_2017.pdf) Em caso de dúvidas ou necessidade de auxílio para o preenchimento, disponibilizamos também o manual de instruções, que pode ser acessado através do link: [Manual de instrução CRAS.](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CRAS2022.pdf)

**TABELA 2: CRAS – MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER O RMA/2023.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CRAS** | | | |
| **Mês de  Referência** | **Núcleo  Regional** | **Município** | **Quantidade de  Equipamentos** |
| Março | Francisco Beltrão | Vitorino\*\*[[4]](#footnote-4) | 1 |
|
| Maio | Londrina | Centenário do Sul | 1 |
|
| Junho | Londrina | Centenário do Sul | 1 |
|
| Umuarama | Tuneiras do Oeste | 1 |
|
| Julho | Londrina | Centenário do Sul | 1 |
|
| Londrina | Primeiro de Maio | 1 |
|
| Ponta Grossa | Telêmaco Borba | 3/1 |
|
| Agosto | Londrina | Centenário do Sul | 1 |
|
| Ponta Grossa | Inácio Martins | 1 |
|
| Cascavel | Itaipulândia | 1 |
|
| Paranavaí | Paranavaí | 4/1 |
|
| Cornélio Procópio | Salto do Itararé | 1 |
|
| Ponta Grossa | Telêmaco Borba | 3/1 |
|
| Francisco Beltão | Vitorino | 1 |
|
| Outubro | Londrina | Apucarana | 4/1 |
|
| Cascavel | Formosa do Oeste | 1 |
|
|
| Ponta Grossa | Imbaú | 1 |
|
| Umuarama | Tuneiras do Oeste | 1 |
|
| Francisco Beltão | Vitorino | 1 |
|
| Novembro | Londrina | Cruz Maltina | 1 |
|
| Ponta Grossa | Imbaú | 1 |
|
| Dezembro | Cascavel | Anahy | 1 |
| Londrina | Cruz Maltina | 1 |
| Londrina | Florestópolis | 1 |
| Ponta Grossa | Imbaú | 1 |
| Paranavaí | Itaúna do Sul | 1 |
| Cascavel | Jesuítas | 1 |
| Campo Mourão | Luiziana | 1 |
| Ponta Grossa | Rebouças | 1 |
| Guarapuava | Reserva do Iguaçu | 1 |
| Ponta grossa | São joão do Triunfo | 1 |
| Cascavel | São José das Palmeiras | 1 |
| Cascavel | São Pedro do Iguaçu | 1 |
| Cascavel | Tupãssi | 1 |

Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS.

# CREAS

De acordo com os dados da **TABELA 1**, o Estado do Paraná conta com 200 CREAS, distribuídos em 178 municípios. Destes, em 17 pelo menos um dos CREAS deixou de preencher o RMA em algum momento.

A tabela a seguir apresenta a lista completa dos municípios que não realizaram o preenchimento do RMA no ano de 2023.

Para acessar o formulário de preenchimento do RMA para os CRAS, utilize o seguinte link: [Formulário CREAS.](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Formulario_RMA_CREAS_2017.pdf) Em caso de dúvidas ou necessidade de auxílio para o preenchimento, disponibilizamos também o manual de instruções, que pode ser acessado através do link: [Manual de instrução CREAS.](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CREAS2022.pdf)

**TABELA 3: CREAS – MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER O RMA/2023.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CREAS** | | | |
| **Mês de  Referência** | **Núcleo  Regional** | **Município** | **Quantidade de  Equipamentos** |
| Junho | Ponta Grossa | Inácio Martins | 1 |
|
| Cornélio Procópio | São José da Boa Vista | 1 |
|
| Umuarama | Terra Boa | 1 |
|
| Julho | Cascavel | Boa Vista da Aparecida | 1 |
|
| Ponta Grossa | Telemaco Borba | 1 |
|
| Umuarama | Terra Boa | 1 |
|
| Agosto | Guarapuava | Guarapuava | 2/1 |
|
| Cornélio Procópio | São José da Boa Vista | 1 |
|
| Ponta Grossa | Telemaco Borba | 1 |
|
| Umuarama | Terra Boa | 1 |
|
| Setembro | União da Vitória | Cruz Machado | 1 |
|
| Paranavaí | Querência do Norte | 1 |
|
| Cornélio Procópio | São José da Boa Vista | 1 |
|
| Outubro | União da Vitória | Cruz Machado | 1 |
|
| Ponta Grossa | Paula Freitas | 1 |
|
| Cornélio Procópio | São José da Boa Vista | 1 |
|
| Umuarama | Umuarama | 2/1 |
|
| Cornélio Procópio | Wenceslau Braz | 1 |
|
| Novembro | União da Vitória | Cruz Machado | 1 |
|
| Ponta Grossa | Paula Freitas | 1 |
|
| Umuarama | Pérola | 1 |
|
| Curitiba | Piraquara | 1 |
|
| Cornélio Procópio | São José da Boa Vista | 1 |
| Umuarama | Umuarama | 2/1 |
|
| Dezembro | Ponta Grossa | Antônio Olinto | 1 |
| Ponta Grossa | Cruz Machado | 1 |
| Ponta Grossa | Imbituva | 1 |
| Campo Mourão | Luiziana | 1 |
| Ponta Grossa | Paula Freitas | 1 |
| Francisco Beltrão | Santo Antônio do Sudoeste | 1 |
| Ponta Grossa | São João do Triunfo | 1 |
| Cornélio Procópio | São José da Boa Vista | 1 |
| Umuarama | Umuarama | 2/1 |

Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS.

# 

# CENTRO POP

No Estado do Paraná há 19 CENTROS POP distribuídos em 17 municípios. Destes, apenas um município possui mais de um equipamento, e somente um dos municípios deixou de preencher a informação no RMA em algum momento do ano.

Para acessar o formulário de preenchimento do RMA para os CRAS, utilize o seguinte link: [Formulário CENTRO POP.](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Formulario_CENTROPOP_2017.pdf)Em caso de dúvidas ou necessidade de auxílio para o preenchimento, disponibilizamos também o manual de instruções, que pode ser acessado através do link: [Manual de instrução CENTRO POP.](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CENTRO_POP2022.pdf)

**TABELA 4: CENTRO POP MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER O RMA/2023.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CENTRO POP** | | | |
| **Mês de  Referência** | **Núcleo  Regional** | **Município** | **Quantidade de  Equipamentos** |
| Novembro | Umuarama | Umuarama | 1 |
|
| Dezembro | Umuarama | Umuarama | 1 |

Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS.

# 

# COMPARATIVO COM O CENSO SUAS 2023.

A Divisão de Gestão do SUAS, como parte da vigilância socioassistencial, realizou um cruzamento de dados para comparar os municípios que deixaram de preencher o RMA e o Censo SUAS.

Observou-se que, dos municípios analisados, **apenas Imbaú** (CRAS) e **São José da Boa Vista** (CREAS) não realizaram o preenchimento. Em particular, São José da Boa Vista não apresentou frequência no preenchimento ao longo do ano, levando à notificação do Núcleo responsável.

Durante o processo de verificação, **constatou-se que o município não dispõe do equipamento conforme cadastrado no CadSUAS**, o que levou ao encaminhamento de um **Formulário de Solicitação de Alteração do Cadastro**, para que o município pudesse regularizar sua situação.

Até o momento da elaboração deste relatório, não houve retorno por parte do município quanto a este assunto.

# 

# ****CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES****

O relatório sobre o status de preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) das unidades CRAS, CREAS e CENTRO POP no Estado do Paraná em 2023 revela um cenário positivo.

Os equipamentos mantiveram o preenchimento em dia ao longo do ano, e os índices médios de preenchimento foram satisfatórios: **CRAS 99,47%**, **CREAS 98,33%** e **CENTRO POP 99,12%.** Esses resultados demonstram que a maioria dos municípios preencheram as informações no RMA durante o ano de 2023.

No entanto, 40 municípios deixaram de preencher as informações em algum momento,

o que evidencia a necessidade de fortalecer a vigilância socioassistencial e reforçar o comprometimento das equipes técnicas envolvidas nas atividades das unidades de referência da assistência social.

Diante disso, recomenda-se que os gestores municipais continuem a investir na capacitação das equipes responsáveis pelo preenchimento do RMA, garantindo que estejam devidamente instruídas e atentas aos prazos e obrigações legais.

Dessa forma, será possível manter a eficiência e transparência nas políticas e programas sociais voltados para a assistência social, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da população paranaense.

Com relação aos municípios que deixaram de preencher o RMA, o Estado do Paraná pode adotar algumas medidas, tais como:

1. **Orientações e Capacitações:** Oferecer capacitações e orientações específicas para os municípios que apresentaram baixo desempenho no preenchimento do RMA, visando melhorar a compreensão e o comprometimento das equipes locais.
2. **Monitoramento e Acompanhamento:** Reforçar o monitoramento e acompanhamento das atividades dos municípios, especialmente aqueles com histórico de não conformidade, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e obrigações legais.
3. **Notificação e Acompanhamento Específico:** Notificar os municípios em situação irregular e acompanhar de forma mais próxima o seu desempenho, oferecendo suporte técnico e orientações para regularização.

Essas medidas podem contribuir para a melhoria da gestão pública, garantindo a eficiência, transparência e responsabilidade na prestação de serviços à população e valorização dos servidores públicos.

A Divisão de Gestão do SUAS, com base nas informações deste relatório, está desenvolvendo materiais orientativos para sensibilizar os municípios sobre a importância do preenchimento adequado dos instrumentos de gestão. Além disso, intensificou o monitoramento e acompanhamento dos municípios, especialmente daqueles que apresentam reincidência no não preenchimento.

Para os municípios reincidentes, estão sendo elaborados formulários simples e objetivos, com a intenção de identificar as dificuldades e possíveis melhorias que podem ser implementadas. Dessa forma, buscasse entender as razões que levam esses municípios a não realizarem o preenchimento adequado dos instrumentos, para assim poder oferecer o suporte necessário e garantir que os programas e políticas sociais sejam efetivamente executados em benefício da população mais vulnerável.

# REFERÊNCIAS

- BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2011, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE. Paraná, 2018

- BRASIL. MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS NA RESOLUÇÃO Nº04/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº20/2013, COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT. Brasília, Janeiro de 2014

- BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL (SNAS), [Registro Mensal de Atendimentos](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento) - RMA, **Vigilância Socioassistencial** - CRAS, Paraná, 2022.

- BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL (SNAS), [Registro Mensal de Atendimentos](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento) - RMA, **Vigilância Socioassistencial** - CREAS, Paraná, 2022.

- BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL (SNAS), [Registro Mensal de Atendimentos](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento) - RMA, **Vigilância Socioassistencial** – CENTRO POP, Paraná, 2022.

- SAGI | Censo SUAS 2023. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/censosuas/status\_censo/relatorio.php#>.

1. CIT N°4 de 24 de maio de 2011 que estipula quais informações devem ser registradas, os prazos para o envio das informações e quem é responsável por fornecê-las. [↑](#footnote-ref-1)
2. § *4º Para transmitir as informações sobre cada mês de referência, os municípios e o Distrito Federal disporão de prazo regular até o último dia do mês subsequente, assim como os estados que possuam CREAS Regionais. (RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24/05/2011).* [↑](#footnote-ref-2)
3. *§ 5º Ao fim do prazo regular disposto no parágrafo anterior, caberá aos Estados verificar a situação de preenchimento dos seus respectivos Municípios e orientar aqueles que, porventura, não tenham realizado o devido preenchimento para que o façam dentro do prazo adicional de 30 (trinta) dias. (RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24/05/2011).* [↑](#footnote-ref-3)
4. \*\**Os municípios em vermelho são aqueles que deixaram de preencher informações mais de um mês no ano* [↑](#footnote-ref-4)